



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-174/99, tendo em vista a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, através do OF. TRT. Nº 526/99, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a disposição da servidora **WILMA SOCORRO COSTA PARENTE**, Analista Judiciário, deste Tribunal, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com ônus para este Regional, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 13/05/99, tornando sem efeito a Resolução Administrativa nº 098/99 e, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 25 de maio de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**

Presidente do TRT da 11ª Região